



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25, caput e parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com os pareceres da Procuradoria Municipal e da Controladoria Interna do Município de Santarém Novo acostados aos autos, para a contratação da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE FONSECA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.792.525/0001-02, para Prestação de Serviços de assessoria em Transparência Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA.

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE FONSECA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.792.525/0001-02, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santarém Novo – PA, 12 de fevereiro de 2020.

**LAERCIO COSTA DE MELO**  
Prefeito Municipal